**DECRETO Nº 120/2024 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX e XXIII, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso I do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 032 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 05 de dezembro de 2001 e Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 030/2001.

**Considerando** o Memorando nº 001/2024, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

**Considerando** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Servidores para o Município;

**Considerando** a classificação do concurso público 01/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, para tomar posse no prazo improrrogável de 03 dias, a contar da ciência do presente, em atendimento ao disposto no item 10.10.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2022, classificada em 7º lugar, abaixo denominado e enquadrado de acordo com a Lei Complementar nº 030/2001, conforme segue:

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | **SIMIELI OSELAME MADALOZZO** |
| Categoria Funcional: | Professor de Educação Infantil |
| Código: | 07.01 |
| Nível da Referência: | MAG VI |
| Carga Horária: | 40H semanais |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 01 de fevereiro de 2024.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicado

Em \_\_/02/2024.

Lei Municipal nº 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado